



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº. 658 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS
ADICIONAL ESPECIAL POR
ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Vilson Pires**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.: 07 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.

Unidade.: 002 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER.

Função.: 27 – Desporto e Lazer.

Sub Função.: 812 - Desporto Comunitário.

Programa.: 0014 - Esporte e Lazer.

Projeto/Atividade.: 1299 - Aquisição de Terreno para Construção de Mini Estádio.

Elemento de Despesa.:

4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis.....R\$ 56.000,00

TOTAL.....R\$ 56.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Parágrafo I.:

Anulação de.:

Órgão.: 07 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.

Unidade.: 002 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER.

Função.: 27 – Deporto e Lazer.

Sub Função.: 812 - Desporto Comunitário.

Programa.: 0014 - Esporte e Lazer.

Projeto/Atividade.: 1119 - Construção Quadra Poli Esportiva Coberto p/ PA Colorado.

Elemento de Despesa.:

4.4.90.52.00.00 Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 56.000,00

TOTAL.....R\$ 56.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de fevereiro de 2010.

Vilson Pires
Prefeito Municipal